



 **JUSTIÇA DO TRABALHO**
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP)

CALENDÁRIO

2021

CALENDÁRIO 2021

The logo features a stylized 'JT' symbol in white, with a large '80' in white and 'anos' in a smaller white font below it. Underneath, the words 'JUSTIÇA DO TRABALHO' are written in a white, sans-serif font. The background is a dark blue geometric pattern.

80
anos
JUSTIÇA DO TRABALHO



Telefone Geral: (91) 4008-7000



Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - Belém/PA
CEP: 66050-100
CNPJ: 01.547.343/0001-33



www.trt8.jus.br

80 ANOS DA **JUSTIÇA DO TRABALHO**

2021 marca os 80 anos da Justiça do Trabalho. Refletir sobre essa história é, antes de tudo, entender a evolução das relações de trabalho no Brasil. Conhecer o surgimento e a consolidação desse ramo do Judiciário é compreender, também, a relevância da Justiça do Trabalho para a transformação da sociedade e para a construção de relações de trabalho mais justas e equilibradas.

Diante de um marco histórico tão relevante, este calendário apresenta os principais fatos que marcaram a trajetória da Justiça do Trabalho brasileira. Desde a sua criação em 1941, o mundo do trabalho mudou, e a Justiça do Trabalho se aperfeiçoou, investindo em tecnologia para julgar de forma cada vez mais célere e atender a sociedade com eficiência e transparência. Um olhar para o passado ajuda a compreender o presente e a vislumbrar novas possibilidades para o futuro.



CALENDÁRIO 2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30				

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S				
					1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13				
14	15	16	17	18	19	20				
21	22	23	24	25	26	27				
28	29	30								

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S			
						1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31					

Feridos Nacionais

1º de janeiro - Confraternização Universal (*art. 1º da Lei nº 662/49*)

15 e 16 de fevereiro - Carnaval (*art. 62, III, da Lei nº 5.010/66*)

31 de março a 4 de abril - Semana Santa (*art. 62, II, da Lei nº 5.010/66*)

21 de abril - Tiradentes (*art. 1º da Lei nº 662/49*)

1º de maio - Dia do Trabalho (*art. 1º da Lei nº 662/49*)

3 de junho - Corpus Christi

11 de agosto - Criação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil (*art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66*) / Solenidade da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho

7 de setembro - Independência do Brasil (*art. 1º da Lei nº 662/49*)

12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (*art. 1º da Lei nº 6.802/80*)

28 de outubro - Dia do Servidor Público (*art. 236 da Lei nº 8.112/90*)

1º e 2 de novembro - Dia de Todos os Santos e Finados (*art. 1º da Lei nº 662/49 e art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66*)

15 de novembro - Proclamação da República (*art. 1º da Lei nº 662/49*)

8 de dezembro - Dia da Justiça (*art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66*)

25 de dezembro - Natal (*art. 1º da Lei nº 662/49*)



A JUSTIÇA DO TRABALHO NO BRASIL

A Justiça do Trabalho estava instituída no Brasil desde 1934, mas somente em 1º de maio de 1941, na era Vargas, foi oficialmente anunciada e instalada. Na época, o órgão máximo era o Conselho Nacional do Trabalho, vinculado ao Poder Executivo.

JANEIRO 2021

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

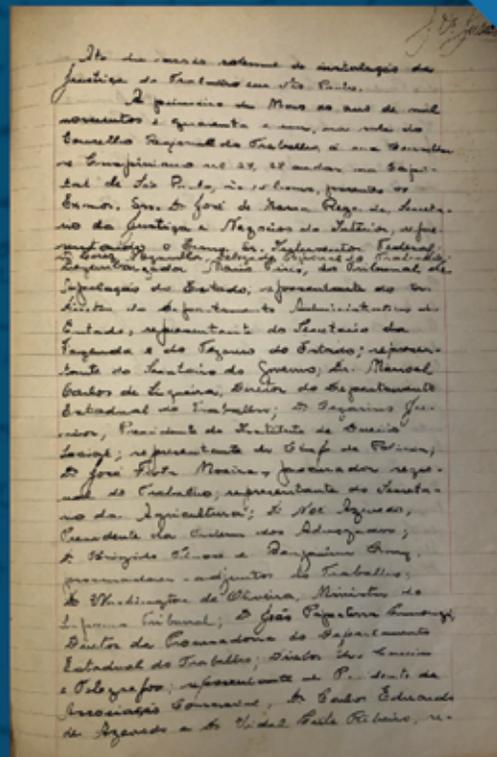
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					Confraternização Universal 1	Recesso Regimental 2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	São Sebastião* 20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

*Altamira, Parauapebas e Breves

OS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Criados em 1941 como Conselhos Regionais do Trabalho e inicialmente vinculados ao Poder Executivo, os Tribunais Regionais do Trabalho só receberam essa denominação em 1946, quando passaram a integrar o Poder Judiciário. Atualmente, existem 24 TRTs, distribuídos pelo território nacional.

Ata de instalação do
Conselho Regional do
Trabalho da 2ª Região,
com sede em São Paulo
foto: acervo TST



FEVEREIRO 2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	Carnaval 15	16	Quarta-Feira de Cinzas ¹ 17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

¹Ponto Facultativo até 11h59. Expediente de 12h às 17h

Palácio do Trabalho: primeira sede do TST, no Rio de Janeiro/ foto: acervo TST



O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

O Conselho Nacional do Trabalho foi transformado em Tribunal Superior do Trabalho, órgão máximo da Justiça do Trabalho no Brasil, pelo Decreto-Lei 9.797, em 9 de setembro de 1946. O Palácio do Trabalho, no centro da cidade do Rio de Janeiro, foi a primeira sede do Tribunal Superior do Trabalho.

MARÇO 2021

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	São José ¹ 19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	Semana Santa 31			

¹Tucuruí e Castanhal

JUSTIÇA DO TRABALHO: UM ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Em 18 de setembro de 1946, a Constituição dos Estados Unidos do Brasil reconheceu a Justiça do Trabalho como órgão do Poder Judiciário. A constituinte alterou, ainda, a estrutura da instituição, fazendo referência ao TST e aos TRTs, mas mantendo as Juntas de Conciliação e Julgamento como órgãos de primeira instância.



Trechos da Constituição dos
Estados Unidos do Brasil de 1946
fotos: acervo TST

II — manter divergentes na interpretação de lei não dada em texto legislativo abstrato;

III — exercer suas funções de direção no âmbito de jurisdição e arbitragem;

IV — assegurar a harmonização na unidade de julgamento.

SEÇÃO VI

Das juntas de conciliação e arbitragem.

Art. 122. Um órgão de justiça do trabalho será no seguinte:

- I — Tribunal Superior do Trabalho;
- II — Tribunais Regionais do Trabalho;
- III — Juntas de Conciliação e Julgamento;
- § 1º O Tribunal Superior do Trabalho, com sede no Capital Federal:

§ 1º A lei fixará o número dos Tribunais Regionais do Trabalho e respectivas sedes.

§ 1º A lei estabelecerá as Juntas de Conciliação e Julgamento, tendo em vista, além das suas funções constitucionais, a melhor organização e a mais rápida solução de litígios.

§ 1º O trabalho será realizado por 14 setores regionais do Trabalho.

§ 1º A constituição, organização, atribuições, competência, organização e estatuto de funcionamento das Juntas de Conciliação e Julgamento serão regulados por lei, ficando assegurada a participação dos empregados e empregatários e a defesa intransigente dos direitos do trabalho regidos por legislação especial.

Art. 123. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os conflitos individuais e coletivos entre empregados e empregatários e os demais conflitos previstos no âmbito do trabalho regidos por legislação especial.

§ 1º Os conflitos coletivos e a resolução de controvérsias são da competência da Justiça do Trabalho.

§ 1º A lei estabelecerá os meios de que se dispõem para a conciliação, arbitragem, conciliação e resolução de conflitos de trabalho.

TÍTULO II

Da Justiça dos Estatos

Art. 124. Os Estatos organizados e sua justiça são caracterizados por ser: I — a justiça dos Estatos organizados;

II — a justiça dos Estatos organizados e a organização judicial, quanto ao ramo de jurisdição de que se trata, não podendo ser exercida pelo Poder Judiciário.

III — a justiça dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados.

IV — a justiça dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados.

V — a justiça dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados.

VI — a justiça dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados.

VII — a justiça dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados.

VIII — a justiça dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados e a organização judicial dos Estatos organizados.

ABRIL 2021

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				Semana Santa 1	2	3
Páscoa 4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	Tiradentes 21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

BRASÍLIA, SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Em 1º de maio de 1971, a sede do Tribunal Superior do Trabalho foi transferida para Brasília, na Praça dos Tribunais Superiores, prédio hoje ocupado pelo TRT da 10ª Região (DF/TO). Em 2006, o TST passou a ocupar a obra arquitetônica de Oscar Niemeyer no Setor de Administração Federal Sul.

Primeira sede do TST em Brasília, construção do atual edifício, em 2006 e sede do TST em 2020
foto: acervo TST



MAIO 2021

ABRIL

	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		

JUNHO

	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						Dia do Trabalho 1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

EXTINÇÃO DA REPRESENTAÇÃO CLASSISTA

A EC 24/1999 extinguiu a representação classista na Justiça do Trabalho. Com a mudança, as Juntas de Conciliação e Julgamento receberam a denominação de Varas do Trabalho, compostas necessariamente por juízes togados, nomeados mediante concurso público de provas e títulos.

JORNAL DO SENADO

Órgão de publicação das atividades do Senado Federal. Ano V - Nº 207 - Brasília, 14 de maio de 1999.

Extinção de juízes classistas é aprovada em primeiro turno

Emenda constitucional muda a organização da Justiça do Trabalho: reduz número de ministros do TST, instala varas do Trabalho no lugar das juntas de conciliação e julgamento e mantém pelo menos um TRT em cada estado



O plenário do Senado aprovou, nesta quinta-feira, a proposta de emenda constitucional que extingue o órgão de 108 classistas na Justiça do Trabalho. O texto aprovado, com voto favorável de 78 senadores, é substitutivo do senador José Inácio Faria e propõe apresentada em 1999 pela então senadora Gilvane Silveira. Os senadores aprovaram uma alteração constitucional, ao reduzir o número de ministros do Tribunal Superior do Trabalho de 108 para 17. No lugar das atuais juntas de conciliação e julgamento, são previstas varas do Trabalho, compostas por juízes togados. Os novos julgamentos serão pelo menos um tribunal regional do Trabalho. A extinção constitucional deverá ser votada em segunda turma antes de se dar para o Conselho do Departamento.

Págs. 3

CPI DO SISTEMA FINANCEIRO

Mercadante diz que bancos lucraram R\$ 10 bilhões



CPI DO JUDICIÁRIO
Desembargador acusado de vender libertação de presos
Um desembargador do Tribunal Superior do Trabalho foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria. O caso envolve a CPI do Sistema Financeiro. O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

Págs. 4 e 5

CAS discute mudanças na vigilância sanitária



Págs. 2

Um senador do Tribunal Superior do Trabalho foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

O senador José Inácio Faria, atual ministro do TST, foi acusado de vender a libertação de presos em troca de dinheiro. O caso envolve o desembargador José Inácio Faria, atual ministro do TST, e o deputado federal José Inácio Faria.

Manchete do Jornal do Senado, em 1999, sobre a aprovação em primeiro turno da extinção de juízes classistas/ foto: Jornal do Senado

JUNHO 2021

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		1	2	<i>Corpus Christi</i> 3	Falecimento de Dom Floriano Louwenau ⁴ 4	5
6	7	8	9	10	11	12
<i>Santo Antônio</i> ² 13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	<i>São Benedito</i> ³ 28	29	30			

¹Óbidos

²Monte Dourado e Laranjal do Jari

³Monte Dourado e Laranjal do Jari

O CSJT E A ENAMAT

A EC 45/2004 ampliou a competência da Justiça do Trabalho e o TST passou a ter 27 ministros. Foram criados, ainda, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), responsável pela supervisão e pelo controle dos órgãos do Judiciário Trabalhista, e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), encarregada da seleção e da formação de juízes.

Sedes do CSJT e da Enamat,
em Brasília / foto:
Giovanna Bembom - TST



JULHO 2021

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	Nossa Senhora Santana ¹ 26	27	28	29	30	31

¹Itaituba, Óbidos e Breves

Inauguração do piloto do PJe na Vara do Trabalho de Navegantes (SC)/ foto: acervo TST



PJE: A MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em 29 de março de 2010, a Justiça do Trabalho aderiu, oficialmente, ao Processo Judicial Eletrônico (PJe). O projeto nasceu com a meta de elaborar um sistema único de tramitação eletrônica de processos judiciais, além de promover a transparência, a racionalização dos procedimentos e a economia de recursos.

AGOSTO 2021

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	Criação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil / Solenidade da OMJT 11	12	13	14
Adesão do Pará à Independência do Brasil 15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

TST NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Em 12 de julho de 2016, com a aprovação da EC 92, o Tribunal Superior do Trabalho foi oficialmente incluído entre os órgãos do Poder Judiciário. Além da indicação expressa na Constituição da República, o novo texto alterou a competência da Justiça Trabalhista.



SETEMBRO 2021

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1	2	3	4
5	6	Independência do Brasil 7	8	9	10	11
12	Criação do Território Federal do Amapá 13	Cristo Redentor ¹ 14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

¹Redenção

A REFORMA TRABALHISTA

Em 13 de julho de 2017, foi aprovada a Reforma Trabalhista, com o intuito de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Entre as regulamentações implementadas estão o teletrabalho e o trabalho intermitente.



OUTUBRO 2021

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					1	2
3	São Francisco de Assis ¹ 4	5	6	7	8	9
10	11	Nossa Senhora Aparecida 12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	Recírio ² 25	26	27	Dia do Servidor Público ³ 28	29	30
31						

¹Capanema

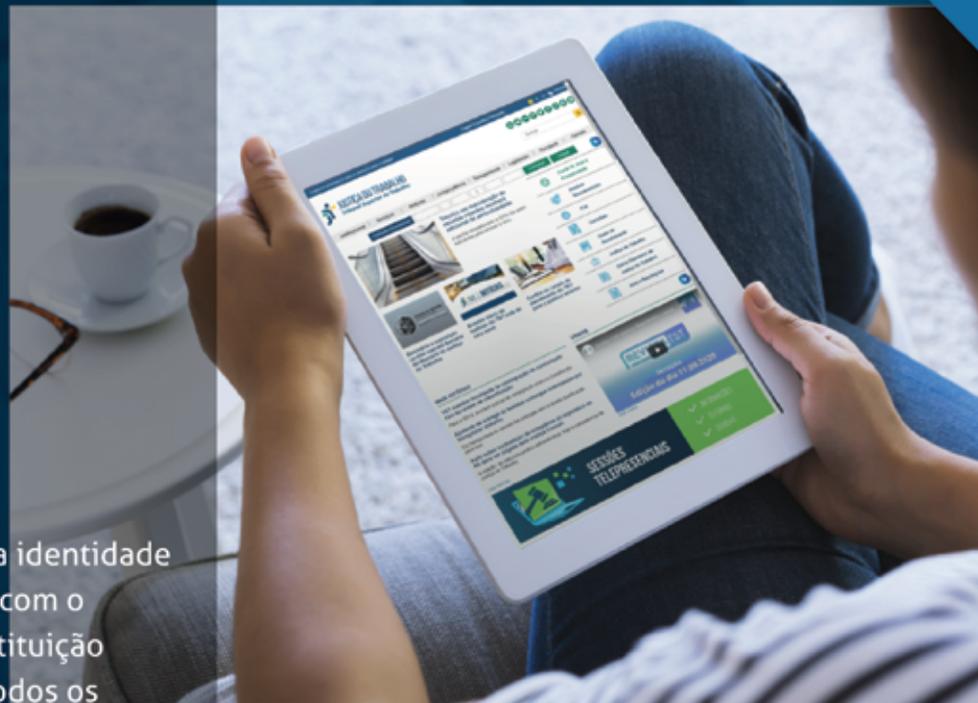
²Belém, Ananindeua e Santa Izabel do Pará

³Quinta-feira, adiado para sexta-feira - Ponto Facultativo

JUSTIÇA DO TRABALHO: UMA MARCA ÚNICA

Em junho de 2019, o CSJT aprovou uma identidade visual única para a Justiça do Trabalho com o objetivo de fortalecer a imagem da instituição perante a sociedade. No mesmo ano, todos os portais da Justiça do Trabalho foram unificados, facilitando a navegabilidade do usuário.

TST, CSJT e os 24 TRTs passam a ter portais com a mesma identidade visual/ foto: Giovanna Bombom - TST



NOVEMBRO 2021

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	Dia de Todos os Santos 1	Finados 2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	Proclamação da República 15	16	17	18	19	São Félix de Valois ¹ 20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

¹Marabá e São Félix do Xingu

SESSÕES TELEPRESENCIAIS: UMA NOVA REALIDADE

Em 2020, o Brasil foi atingido pela pandemia da Covid-19. Para atender a sociedade, a Justiça do Trabalho passou a realizar julgamentos por meio de videoconferência, com a participação, em tempo real, dos advogados e dos membros do Ministério Público do Trabalho.



Sessão da SDI 1 do TST, em 2020/ foto: Giovanna Bembom e Felipe Sampaio - TST

DEZEMBRO 2021

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1	2	3	4
5	6	7	Dia da Justiça 8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	Recesso Forense 20	21	22	23	24	Natal 25
26	27	28	29	30	31	

2020

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

2022

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP)